

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, através do Município de Catalão - CNPJ 01.505.643/0001-50.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para **futura e eventual** aquisição de gêneros alimentícios (hortifrúti, supermercado em geral, carnes e derivados), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/20016 do TCM, bem como considerando que os itens possuem total estimado em valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); considerando a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no âmbito local; e que o tratamento não representa prejuízo ao conjunto da aquisição, os itens que seguem abaixo tratam-se de participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

2.1.1. Hortifrutigranjeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
1	ABÓBORA CABUTIA: MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
2	ABOBRINHA VERDE: 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã, TRANSPORTADA EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	KG	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
3	AÇAFRÃO: CONDIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	15	R\$ 53,97	R\$ 809,55
4	ALFACE AMERICANA: NOVA, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS E PALITO NOS PÉS.	PCT	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
5	ALHO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIAPRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, USO CULINÁRIO.	KG	55	R\$ 29,66	R\$ 1.631,30
6	BATATA DOCE: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	110	R\$ 5,70	R\$ 627,00
7	BATATA INGLESA: NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	160	R\$ 6,13	R\$ 980,80
8	CARÁ: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	110	R\$ 9,03	R\$ 993,30
9	CEBOLA: TIPO BRANCA, DE BOA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 5KG OU CONFORME SOLICITADO, COM VALIDADE SEMANAL.	KG	160	R\$ 5,36	R\$ 857,60

10	CENOURA: SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
11	CHUCHU: ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	110	R\$ 5,16	R\$ 567,60
12	JILÓ: TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
13	MANDIOCA (MACAXEIRA): DE BOA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE PORTE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
14	PEPINO: ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO, SEM MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, MACHUCADOS, PERFURAÇÕES E CORTES NA CASCA) OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA.	KG	110	R\$ 5,75	R\$ 632,50
15	PIMENTA DE CHEIRO: PEQUENA VERDURA DAS BAGAS DA PIMENTEIRA, SEM PICÂNCIA, PARA TEMPERO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 100G.	PCT	30	R\$ 3,43	R\$ 102,90
16	QUIABO: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	110	R\$ 9,26	R\$ 1.018,60
17	REPOLHO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM, FRESCO, COMPACTO E FIRME, EM CABEÇA, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	60	R\$ 3,05	R\$ 183,00
18	TOMATE: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CONSISTÊNCIA FIRME, MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	250	R\$ 8,63	R\$ 2.157,50
19	VAGEM: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, LIVRE DE SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS, FUNGOS, LARVAS E PRAGAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00

2.1.2. Supermercado em geral:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
20	ARROZ BRANCO: POLIDO, "TIPO 1", CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 5KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	500	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
21	EXTRATO DE TOMATE: EMBALAGEM MÍNIMA DE 350G, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	53	R\$ 5,04	R\$ 267,12
22	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA COM 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
23	FEIJÃO: "TIPO 1", CLASSE CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: SECO E VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00

25	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SECO E VITAMINADO, ISENTO DE SUJIDADES, PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA.	PCT	30	R\$ 4,91	R\$ 147,30
26	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM FERRUGEM E/OU AMASSADOS, DEVENDO CONSTAR À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00
27	SAL REFINADO IODADO: DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PCT	40	R\$ 3,93	R\$ 157,20

2.1.3. Carne e derivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
28	CARNE BOVINA PROCESSADA TIPO ALMÔNDEGAS: CONGELADA, DE 2ª QUALIDADE, SABOR TEMPERADO, SEM CARTILAGEM E OSSOS, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA.	KG	200	R\$ 34,66	R\$ 6.932,00
29	CARNE BOVINA MOIDA: CONGELADA, DE 2ª QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA.	KG	200	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
30	CARNE BOVINA EM BIFE: CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE (COXÃO DE DENTRO), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA.	KG	200	R\$ 39,02	R\$ 7.804,00
31	CARNE BOVINA RESFRIADA EM PEDAÇOS: DE 2ª QUALIDADE (TIPO MÚSCULO DIANTEIRO), DESOSSADA, CORTADA EM CUBOS, TAMANHO APROXIMADO 5X5CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPACIDADE PARA 5KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE DE NO MÁXIMO 5 DIAS.	KG	250	R\$ 31,66	R\$ 7.915,00
32	CARNE BOVINA TIPO COSTELA: RESFRIADA, CORTADA EM PEDAÇOS UNIFORMES, TAMANHO APROXIMADO 5X5CM, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPACIDADE PARA 5KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS.	KG	200	R\$ 24,66	R\$ 4.932,00
33	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA: RESFRIADA, CORTADA EM PEDAÇOS UNIFORMES, SEM GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPACIDADE PARA 5KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO, EMBALADA NO DIA DA ENTREGA E VALIDADE MÁXIMA DE 5 DIAS.	KG	250	R\$ 28,66	R\$ 7.165,00
34	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO.	KG	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00

2.2. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições deste certame será de **R\$ 79.594,77 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais, setenta e sete centavos)** consoante valor unitário e valor global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS, elaborado pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos através de orçamentos obtidos junto às empresas do ramo anexados aos autos.

2.3. Para obtenção dos preços estimados, a fim de retratar de modo fidedigno à realidade do mercado local, onde serão entregues os produtos, a captação de preços foi realizada através de cotação no mercado com empresas do ramo, no intuito de viabilizar êxito no certame, e, consequentemente, evitar itens fracassados ou desertos.

3. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO

3.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantindo a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DA DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADE ESTIMADA, DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os produtos acima apontados servirão para produção de refeições a serem fornecidas aos servidores municipais, que executam atividades na Zona Rural do Município de Catalão, diariamente, na conservação e manutenção das pontes e mata-burros existentes das estradas vicinais de todo o município, ficando assim, demonstrado a inviabilidade da liberação destes servidores para realizarem suas refeições em local próprio.

4.2. Atualmente a Diretoria de Pontes e Mata-Burros conta com aproximadamente 18 (dezoito) servidores, diante disso, se justifica a impossibilidade de exatidão nas quantidades de cada item, devido as excepcionalidades de cada dia, não sendo, portanto, capaz de aferir o quantitativo exato de refeições a serem realizadas diariamente.

4.3. Todos os itens foram estimados para os próximos 12 (doze) meses, onde serão adquiridos conforme a necessidade da administração, não sendo o Município de Catalão, obrigado a adquirir sua totalidade ou quantidade específica, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio do solicitante.

4.4. A produção das refeições será realizada no refeitório da Diretoria de Pontes e Mata-Burros, localizado na Avenida Gerson de Melo, nº 177, Bairro Santa Cruz, Catalão – GO, e/ou na Zona Rural, local onde os servidores estarão realizando suas atividades.

4.5. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

4.6. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. *As compras, sempre que possível, deverão:*

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Município de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DO LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega deverá ser realizada consoante a necessidade e interesse da contratante, sempre mediante a apresentação de requisição de fornecimento verbal e/ou escrita do órgão, ente e/ou fundo solicitante, a ser informada por autoridade competente, com indicação expressa de quantidade.

7.2. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelas unidades solicitante, em remessa única ou parcelada, a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento do produto.

7.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente à **Avenida Gerson de Melo, nº 177, Bairro Santa Cruz, CEP: 75.706-600, Catalão, Goiás**, em horário compreendido no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante toda a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, à Administração para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

7.10. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, de vendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

8. DA CONTRATAÇÃO E SUA VIGÊNCIA/DURAÇÃO

8.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão ou extrato nos meios oficiais, quando necessário.

8.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

8.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. No ato da contratação, a licitante que se consagrou vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

- 8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 8.4.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.4.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- 8.4.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.4.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 8.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 8.4.7.** Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;
- 8.4.8.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

8.5. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

8.6. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a

documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

8.7. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens.
- 9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado.
- 9.4.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusive das entregas efetuadas.
- 9.5.** Devolver os itens caso não atenda às exigências deste termo, devendo a contratada fazer respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avaria ou defeitos.
- 10.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

10.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11. DA GARANTIA

11.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo metade da validade indicada pelo fabricante.

11.2. Quando não houver prazo de validade específica, os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os itens objeto deste Termo.

13. DO PAGAMENTO E DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do ente e/ou fundo solicitante, sem rasuras, letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO, CEP: 75.701-050. Telefone: (64)3441-5000.**

13.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outros documentos que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

14.2. A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

15.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

I.10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a

nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II. 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

III. 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão - GO, 05 de janeiro de 2022.



José Borges da Silva

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento